

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 04 de Dezembro de 2023.

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:025592
56460

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO BENEDITO
DOS SANTOS:02559256460
Data: 2023.12.04 10:56:29
-03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 839/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 04 de Dezembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 04 de Dezembro de 2023.

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito -

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:02559
256460

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:02559256460
Data: 2023.12.04
10:56:40 -03'00'